

CONTRATO Nº05/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO SEI Nº 00346.000127/2023-12

Contrato que entre si celebram **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – PORTO-PI** e a empresa **SANDMINE SERVICO GEOTECNICO E BRITAGEM LTDA**, para **A execução dos Estudos Geotécnicos de Sondagem Mista (percussão e rotativa) e Sondagem à percussão para OBRAS DE INSTALAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO DE LUÍS CORREIA (TPLC).**

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – PORTO-PI, inscrita no CNPJ sob nº **44.660.105/0001-42**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede administrativa na cidade de Teresina (PI), na R HEITOR CASTELO BRANCO , 2438, bairro Centro, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 154.█, inscrito no CPF sob o nº 070█; e a empresa; e a empresa **SANDMINE SERVICO GEOTECNICO E BRITAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida na R NENEM GONCALVES BARREIRA, 154, Bairro CAMBEBA, CEP 60.822-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.864/0001-50 aqui representada por seu representante legal o Senhor **Jonhnath Mota Ricardo**, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 844.█ e portador da cédula de identidade nº 960.█ SSP-PI, residente e domiciliado no Município de Fortaleza- CE, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista a **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** constante no Processo Administrativo nº **00346.000127/2023-12**, Parecer nº **56/2023/GJUR/DADM/PRES/INVESTEPIAUI-PI/DADM/PRES/INVESTEPIAUI-PI/PRES/INVESTEPIAUI-PI**, Proposta da Contratada Proposta **SANDMINE SERVICO GEOTECNICO E BRITAGEM LTDA** e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1) O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de especializada para a **A execução dos Estudos Geotécnicos de Sondagem Mista (percussão e rotativa) e Sondagem à percussão para OBRAS DE INSTALAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO DE LUÍS CORREIA (TPLC)**

1.2) Detalhamento dos serviços:

Locação

Deverão ser executados 10 (dez) furos de sondagens em uma primeira etapa. Em outro momento uma segunda etapa de sondagens poderá ser solicitada.

A locação de cada ponto de sondagem ou de coleta de amostra deverá ser feita por equipamentos que utilizem tecnologia baseada no sistema GPS (Global Positioning System), na configuração para operação de modo diferencial (DGPS) em tempo real, visando obter precisão submétrica, ou seja, uma precisão instantânea melhor do que 1 (um) metro.

As sondagens serão realizadas conforme locação fornecida em desenho específico elaborado pela equipe técnica da PORTO-PI. A locação dos furos está relacionada ao Datum Horizontal do Terminal – SIRGAS 2000.

Sondagem Mista: As sondagens mistas na área do Terminal Pesqueiro deverão ser executadas com o seguinte critério de paralisação:

Inicia-se a sondagem por percussão no leito marinho até que se atinja o impenetrável à percussão. Caso não seja alcançada a profundidade mínima em solo estabelecida para essas sondagens (15,0m), após o impenetrável a percussão deverá haver prosseguimento por meio de sonda rotativa, por 4,0m em rocha sedimentar e/ou 2,0m em rocha metamórfica/ígneia.

Equipamentos

Consideram-se os seguintes equipamentos ou sistemas:

- Embarcações apropriadas e tripuladas por pessoal habilitado que atendam todas as condições de segurança em obediência à legislação vigente.
- Flutuante, de acordo com a legislação vigente.
- Sistema de posicionamento por satélite DGPS, com precisão submétrica.
- Equipamentos de sondagem à percussão em áreas terrestres e fluviais, incluindo entre outros, hastes, tubos de revestimento, amostradores, peso para cravação do conjunto haste e amostrador, bomba d'água, trépano de lavagem, recipientes para coletas de amostras, etiquetas, caixa d'água etc.



- Equipamentos de sondagem rotativa em áreas terrestres e fluviais, incluindo entre outros, sonda rotativa, bomba d'água, tubos de revestimento, coroas de diamante, vídia ou outro material apropriado, barriletes, retentores de testemunhos, hastes de perfuração etc.;
- Equipamentos específicos relacionados ao meio adotado para execução dos trabalhos ou ao tipo de trabalho, como compressor, sistema audiovisual, equipamentos de mergulho, boias, central de bentonita etc.

Sondagens:

Sondagem a percussão

A sondagem à percussão, de simples reconhecimento, é a mais utilizada no Brasil, portanto, amplamente conhecida no meio técnico. A norma que a regulamenta é a NBR 6484. Desta forma, procura-se aqui apenas chamar a atenção para os principais pontos a serem observados.

Esta sondagem tem como objetivo fornecer as seguintes informações:

- Tipo de solo que ocorrem no subsolo até a profundidade sondada;
- Índices de resistência à penetração (SPT), em cada camada do subsolo, que indicarão a compacidade das areias ou a consistência das argilas, por exemplo;
- Espessura das camadas do subsolo atravessadas.

Para que as informações sejam fidedignas, os seguintes requisitos em campo devem ser atendidos:

- Utilização de aparelhagem que atendam às normas Brasileiras, ou na ausência destas, às normas internacionais pertinentes;
- Os amostradores deverão estar em bom estado de conservação e com dimensões que atendam aos padrões normatizados. Não poderá haver amassamentos nas pontes;
- O peso do martelo e a altura de queda deverão ser rigorosamente obedecidos. Não se permite o uso de coxim de madeira sobre a cabeça da haste durante a cravação;
- A equipe que executará os trabalhos deverá ser experiente neste tipo de serviço. Deverá ser apta a executar todas as etapas da investigação, e coletar adequadamente as amostras e elaborar coerentemente os boletins de campo;
- As sondagens a percussão deverão atingir a profundidade mínima de 15 (quinze) metros em solo (15,0m além da lâmina d'água). Caso se atinja o impenetrável antes dos 15,0m a sondagem deverá prosseguir como rotativa.

São relevantes também as considerações abaixo relacionadas:

- Adotar-se-ão os critérios de interrupção das sondagens estabelecidos na NBR 6484;
- As amostras deverão ser colhidas de metro em metro ou a intervalos menores se o terreno for muito heterogêneo. Serão retiradas pelo amostrador, embaladas e guardadas convenientemente;
- Deverá ser realizado um ensaio de penetração de metro em metro, a partir de um metro de profundidade. Ensaio adicional poderá ser pedido pela Fiscalização.

Av. Pedro Freitas, s/n - Bloco C, Bairro São Pedro

Centro Administrativo. Teresina, Piauí. CEP: 64018-900

CNPJ: 44.660.105/0001-42. Telefone: (86)3216-9612 / Ramal: 2380



No relatório final dos serviços deverá constar texto explicativo que descreva os métodos, critérios, os equipamentos, informações relevantes de particularidades do terreno, planta de locação das sondagens e a notação utilizada. Deverão constar também os perfis geológicos das sondagens com secções geológicas prováveis.

Cada perfil de sondagem deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- O número da sondagem (igual ao indicado no desenho já referido);
- As coordenadas UTM do furo executado no sistema SIRGAS 2000;
- Cota da boca do furo executado em relação ao Zero da DHN;
- Número de golpes para cravação do amostrador padrão;
- O tipo do amostrador;
- A profundidade atingida pela sondagem e a das diversas camadas;
- A natureza, granulometria, plasticidade, cor, origem, compactidade ou consistência de cada camada de acordo com o estabelecido no item 6.6.1 da NBR 6484/2001;
- Os perfis individuais serão desenhados em escala vertical 1:100;
- Datas da execução da sondagem e sua continuação;
- O motivo pelo qual a sondagem foi interrompida;
- Outras informações de caráter particular de cada furo.

Sondagem rotativa

Entende-se por sondagem mista aquela que se inicia à percussão (que deverá ser realizada conforme item 4.3.1) e na impossibilidade de sua continuação, por encontrar material muito resistente, prossegue através de sondas rotativas.

Este tipo de sondagem, para o presente projeto, tem como objetivo, determinar a profundidade e posição em que estaria uma eventual rocha que pudesse ser considerada como praticamente indeformável para utilização das fundações.

Resumidamente o procedimento de execução das sondagens é o seguinte: gira-se uma haste forçando-a para baixo penetrando-a no subsolo. Na parte inferior da haste é acoplada uma ferramenta tubular denominada barrilete para corte e retirada de amostras denominadas testemunho. A ferramenta de corte, situada na parte inferior do barrilete, é uma peça onde são fixadas pastilhas de vídia ou de diamante e é denominada coroa.

As sondagens podem ter cinco diâmetros e recebem nomes correspondentes às ferramentas utilizadas. Recomenda-se, para o presente projeto, que a sondagem rotativa seja executada com as seguintes ferramentas:

- Barrilete duplo giratório NWM (coroa: $\varnothing = 75,4\text{mm}$ e testemunho = $\varnothing = 54,6\text{mm}$);
- Calibrador NWM;
- Caixa de mola NWM;



- Mola NWM.

Como critério de interrupção da sondagem rotativa adotar o critério de RQD $\geq 85\%$ condicionado a valores mínimos indicados abaixo:

- Caso a rocha seja ígnea ou metamórfica perfurá-la no mínimo 2,0m;
- Caso a rocha seja sedimentar perfurá-la no mínimo 4,0m.

Nota: RQD (Rock Quality Designation = é o resultado da divisão da soma dos comprimentos dos testemunhos maiores que 10 cm e o comprimento da perfuração tomado em %).

As operações de retirada das amostras do barrilete e de seu acondicionamento nas caixas deverão ser feitas cuidadosamente, evitando-se rompê-las artificialmente, e de maneira a serem mantidas as posições relativas dos testemunhos coletados.

O geólogo de campo determinará a continuidade ou não da perfuração da rocha de acordo com o que for encontrado, obedecendo-se os mínimos indicados acima.

É recomendável que sejam registradas as características das sondas rotativas e da coluna de perfuração utilizadas, o tempo de realização das manobras, as características das coroas utilizadas (quilotagem, tipo, tempo de uso, etc.), avaliação da pressão aplicada sobre a composição, velocidade de rotação e velocidade de avanço, como mínimo. É importante que se registre toda anormalidade observada durante o ensaio.

Devem acompanhar o relatório final, fotografias das caixas de amostras.

Ensaio Laboratoriais

Deverão ser executados ensaios laboratoriais de 2 amostras para cada uma das 10 sondagens.

Os ensaios que deveram ser executados:

- Granulometria completa por peneiramento grosso e peneiramento fino NBR 7181
- Ensaio de granulometria por sedimentação NBR 7181

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE SONDAGENS

As informações sobre o andamento da sondagem devem ser fornecidas diariamente através dos boletins de campo.

O relatório final deve ser apresentado contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Número do Projeto.
- Identificação do furo de sondagem.
- Nome da empresa executora da sondagem.
- Data da execução.
- Nome do sondador.



- Localização do furo de sondagem (coordenadas UTM – SIRGAS2000).
- Cota da boca do furo (em relação ao zero DHN).
- Diâmetro da sondagem.
- Método de perfuração.
- Tabela com leitura do nível d'água com data, hora, profundidade do furo, profundidade do revestimento e observações sobre eventuais fugas de água. No caso de não ser atingido o nível d'água, constar noboletim as palavras "furo seco".
- Posição final do revestimento.
- Resultados dos ensaios de penetração, com número de golpes e avanço para cada 0,15 m de penetração do barrilete.
- Resultados dos ensaios de penetração com número de golpes e avanço.
- Resultados dos ensaios de lavagem, com intervalo ensaiado, avanço e tempo de operação da peça de lavagem.
- Classificação geológica e geotécnica para os materiais ensaiados.
- Indicações de anomalias observadas.
- Inclinação e prumo da sondagem.
- Equipamento - utilização.
- Tipo de avanço da sonda.
- Tipos de coroas e barrilete.
- Avanço diário
- Diâmetro de perfuração.
- Profundidades das manobras.
- Profundidades dos revestimentos.
- Descrição sumária do material atravessado.
- Percentagem de recuperação dos testemunhos.
- Número de peças de testemunho por manobra.
- Leitura diária do nível d'água e indicação de artesianismo.
- Fendas e avanços livres da manobra.
- Perdas d'água da circulação.
- Motivo do término da sondagem.
- Observações relevantes ocorridas no decurso da sondagem e anomalias observadas.
- Classificação geológica e geotécnica das camadas atravessadas. Devem acompanhar os perfis individuais:
- Texto explicativo com critério de descrição das amostras.
- Planta de locação dos furos de sondagem com suas amarrações(SIRGAS

2000).

Anexar ao relatório final cópia dos boletins de campo das sondagens realizadas. Os boletins devem ser claros, para que não haja dúvida na sua interpretação.

Para apresentação dos perfis individuais de sondagem, a escala usual é 1:100. No caso de grandes profundidades, outra escala pode ser autorizada pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1) O valor unitário do objeto do presente contrato é de R\$ 272.420,00 (Duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

2.2) Os pagamentos estão vinculados a comprovação das entregas conforme cronograma de execução dos serviços e desembolso, 20% (vinte por cento) para conforme entrega de proposta e plano de trabalho, mediante a respectiva aprovação pela equipe técnica de fiscalização da Porto Pi e Medições quinzenais, cujo pagamento deverá ser realizado em 10 (dez) dias após aprovação da medição e seu respectivo faturamento.

2.3) Estão inclusos no valor todas as despesas relacionadas diretamente para execução do objeto do presente termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1) O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura.

3.2) O Prazo para entrega dos serviços está estimado em 30 (trinta) dias a partir do início das operações, incluindo a mobilização dos equipamentos, ancoramento da balsa e demais serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1) O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Fornecer/executar o objeto na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da Investe Piauí.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- d) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- e) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- f) Em nenhuma hipótese veicular publicamente ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- g) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- h) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à PORTO-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1) A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do objeto seja realizada conforme estabelecido no Termo de Referência e Contrato.
- c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas na entrega do objeto.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- e) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- f) Fornecer toda a documentação necessária à execução dos serviços;
- g) Fornecer à CONTRATADA todas as informações, desenhos e documentos de referência, que forem necessários para a apresentação das propostas e posterior execução dos serviços. Estes documentos serão fornecidos em meio digital. Quando a CONTRATANTE não possuir algum desenho ou documento em meio digital, será fornecida somente 01 (uma) cópia em papel;
- h) Aprovar os documentos de engenharia nos prazos estipulados em comum acordo com a CONTRATADA. Esta aprovação não isentará a empresa CONTRATADA da responsabilidade de corrigi-los, sem ônus para a CONTRATANTE, caso sejam constatados erros, falhas ou omissões de sua responsabilidade ou interferências construtivas;
- i) Credenciar um responsável técnico que atuará como Gestor do Contrato
- j) Designar preposto para atuar como fiscalizador dos serviços no local dos levantamentos;
- k) Providenciar o livre acesso de funcionários da CONTRATADA nas instalações da WPR para execução dos serviços. Só serão permitidos levantamentos de campo realizados por profissionais autorizados.
- l) A CONTRATANTE não se responsabilizará por correções ou “retrabalhos” que, porventura, venham a ser executado erroneamente, baseado em documentos desatualizados ou por falta dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, contados da entrega/execução do objeto mediante apresentação de Nota Fiscal respectiva sob a forma de crédito em conta corrente do fornecedor.
- b) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- d) É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1) Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1) Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos arts. 203 a 206 do RILCC da Investe Piauí.
- b) A rescisão do contrato poderá ser:
- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Investe Piauí;
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- c) A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- d) Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o § 1º será de 90 (noventa) dias.
- e) Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:
- I - devolução da garantia, acaso tenha sido prestada;
 - II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - III - pagamento do custo da desmobilização, caso requerido e devidamente comprovado.
- f) A rescisão por ato unilateral da Investe Piauí acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento:
- I - assunção imediata do objeto contratado pela Investe Piauí, no estado e local em que se encontrar;
 - II - execução da garantia contratual para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Investe Piauí;
 - III - na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Investe Piauí.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO:

10.1) O presente contrato foi objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1) A CONTRATADA trabalhará em conjunto com a equipe da PORTO PI em Parnaíba-Pi, sob a supervisão e acompanhamento de membro da equipe da Agência.

11.2) A CONTRATADA deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais e municipais, e com os técnicos ou pessoas com quem venha a interagir, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1) O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o de PARNAÍBA – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2) E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.



Teresina (PI), 25 de Agosto de 2023.

Maria Cristina de Araújo
Diretora Presidente
Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí



Johnnath Mota Ricardo
Representante legal

SANDMINE SERVICO GEOTECNICO E BRITAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: